

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Despacho n.º 64/2020**

Considerando que, no Gabinete da Vice-Presidência no Porto Santo, verifica-se a necessidade proceder a pequenos pagamentos, aquisições e cobranças que, pela sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos.

Assim, nos termos do art.º 32.º, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugado com o artigo 14.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019, de 13 de março, determino o seguinte:

- 1.º - É constituído no Gabinete da Vice-Presidência e dos Assuntos Parlamentares, um fundo permanente na importância de € 600,00 (seiscentos euros) com as seguintes classificações:

Cen.Fin.M100202-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.02 CódigoD.02.01.06.00.00.....	€ 100,00
Cen.Fin.M100202-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.02 CódigoD.02.01.08.C0.00.....	€ 50,00
Cen.Fin.M100202-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.02 CódigoD.02.01.12.00.00.....	€ 100,00
Cen.Fin.M100202-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.02 CódigoD.02.01.21.00.00.....	€ 150,00
Cen.Fin.M100202-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.02 CódigoD.02.02.03.00.00.....	€ 100,00
Cen.Fin.M100202-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.02 CódigoD.02.02.10.Z0.00.....	€ 40,00
Cen.Fin.M100202-Sec.43Cap.01Div.01Subdiv.02 CódigoD.02.02.25.00.00.....	€ 60,00

- 2.º - O fundo permanente ora criado ficará sob a responsabilidade do Coordenador Técnico, de nome Miguel Ângelo Soares Martins Bastos.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, 12 de fevereiro de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IPRAM

**Despacho n.º 65/2020**

Despacho n.º 3/2020

Considerando que por intermédio do Despacho Conjunto n.º 160/2019, de 26 de novembro, de Suas Excelências o Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional da Saúde e Proteção Civil, publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 201, em 26 de novembro de 2019, procedeu-se à nomeação do ora signatário, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, adiante indicado por IASAÚDE, IP-RAM.

Mais considerando a necessidade de formalizar e assegurar o exercício das funções de secretariado de apoio ao Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, nos termos do disposto no n.º 2 e seguintes do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe imprimiu a Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino o seguinte:

1. Designar para o exercício de funções de secretariado de apoio ao Presidente do Conselho Diretivo do IASAÚDE, IP-RAM, a trabalhadora Sónia Maria Reynolds Maio Santos Nunes, com a categoria de Assistente Técnica do mapa de pessoal do IASAÚDE, IP-RAM, e com o concernente direito ao suplemento remuneratório previsto no n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
2. É revogado o Despacho n.º 49/2017, de 13 de janeiro, publicado no JORAM, II.ª Série, n.º 14, em 23 de janeiro de 2017.

O presente despacho entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação e retroage os seus efeitos a 30 de janeiro de 2020.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00 e Classificação Económica 01.01.10.00.00.

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Herberto Jesus